



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1975

Resolução 005/2009

Solicitação de filiação a ANDE

O presidente da Ande de acordo as atribuições disposto nos Artigo 18º item “g” e 39º nos itens “a” até “g”, resolve:

1- A **ANDE – Associação Nacional de Desportos para Deficientes** permitirá a filiação de Fundações, Universidades, Clubes e Associações de pessoas com Deficiência, que desenvolvam ou fomentem o esporte praticado por pessoas com deficiência, principalmente aquelas com paralisia cerebral.

2- Que o requerente da filiação junto a **ANDE**, clube ou órgão interessado deverá enviar solicitar através de ofício assinado presidente da entidade solicitante. Após o recebimento, a Secretaria Geral irá analisar o pedido, caso não haja nenhum tipo de impedimento, a Secretaria Geral enviará mais informações para que a filiação possa ser concretizada.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

3- Que na apresentação dos documentos, os mesmos devem ser registrados e autenticados em cartório. Em todos os casos, os documentos apresentados deverão explicitar a duração do mandato e as datas do início e do término do período da gestão.

4- Que após o recebimento e análise dos documentos acima mencionados, a Secretaria Geral irá informar quanto ao deferimento ou não da filiação. Em caso positivo, o órgão solicitante deverá efetuar o pagamento da taxa de filiação, conforme determina o Art. 39, item “g”, que fala sobre: “contribuir com uma anuidade de 1 (um) salário mínimo vigente no país e 1(um) no ato de pedido, a título de matrícula.” Ressalvo que por decisão de Diretoria a taxa de anuidade foi suspensa até o final desta gestão, permanecendo somente a taxa de filiação(matrícula), que deverá ser depositada na conta da **ANDE: Banco do Brasil / Ag. 0392-1 / c/c: 39453-x**, no valor de 01(um) salário mínimo vigente no país.

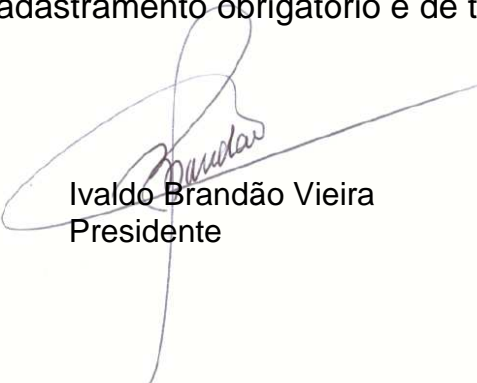
5- Que as filiações a ANDE têm como pré-requisito, que os clubes solicitantes desenvolvam pelo menos 03(três) modalidades paraolímpicas fomentadas pela ANDE e que possam participar regularmente dos campeonatos organizados pela ANDE, de acordo com suas disposições estatutárias.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

FUNDADA EM 18 DE AGOSTO DE 1975

6- Que todos os clubes filiados receberão um certificado de filiação com validade de um ano a contar de 01 de fevereiro a 31 de janeiro, sendo Janeiro, o mês de cadastramento obrigatório e de transferência de atletas sem custos ou multas.



Ivaldo Brandão Vieira
Presidente